

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO OURINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS - SUPPLIERCARD

Por este instrumento particular, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato devidamente representada por seus representantes legais, na qualidade de Administradora (doravante denominada "Administradora") do **OURINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS - SUPPLIERCARD**, constituído em 06 de março de 2007, sob o nº 863081 e alterado pelos Instrumentos Particulares de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Alterações ao Regulamento, registrados em 29/03/2007, 01/06/2007, 06/07/2007, 29/10/2008, 05/11/2008, 04/05/2009, 17/06/2009, 22/10/2009, 23/08/2010, 28/10/2010, 04/07/2011 e 19/07/2011 sob os números 865245, 871039, 874132, 908375, 908822, 920464, 922182, 936802, 968636, 975847, 1003121 e 1004876, respectivamente, bem como pelos Instrumentos Particulares de Re-ratificações à 9ª e 11ª alterações registrado em 26/08/2010 e 19/07/2011 sob o número 969183 e 1004876 todos perante o 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, ("Fundo"), nos termos da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que em Assembleia Geral de Quotistas realizada em 03 de novembro de 2011, os Quotistas Subordinados titulares da totalidade das Quotas Subordinadas do Fundo em circulação aprovaram a prorrogação do prêmio de remuneração de 4% da Taxa DI, conferido aos Quotistas Seniores através da Assembléia Geral de Quotistas realizada em 22/10/2009 e prorrogado por mais um período de 01 (um) ano em Assembléia Geral de Quotistas realizada em 19/10/2010, por um novo período adicional de 06 (seis) meses.

Desta forma, o *benchmark* das Quotas Seniores do Fundo será de 115% da Taxa DI, no período que se iniciou em 04/11/2009 (inclusive) e encerrando-se em 04/05/2012, mantendo-se as atuais condições de apuração do valor das Quotas Seniores e do critério de pagamento das mesmas, nos termos do item 21.1 do Capítulo XXI do Regulamento.

RESOLVE a Administradora deliberar pela alteração do item 4.2.1 de modo a refletir a prorrogação do prêmio de remuneração de 4% da taxa DI por um período de 06 (seis) meses, que vigorará na forma do Regulamento consolidado anexo à presente Deliberação:

Sendo assim, assina o presente Instrumento em 01 (uma) via, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2011

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
ALEXANDRE LODI DE OLIVEIRA
PROCURADOR

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor

Testemunhas:

Arthur Ferraz Damasceno

Arthur Ferraz Damasceno
RG: 21.842.653-7 DETRAN/RJ
CPF: 119.812.487-00



RSH02326



Winnie Rodrigues Mazzeo

Winnie Rodrigues Mazzeo
RG - 22.394.984-3
CPF - 129.569.037-75

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- 4 NOV 2011 10 17 21 11
ARQUIVADA COPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CETERA - RJ

3º RTD-RJ Reg. nº 1017211
Endereços: RJ 304 80
Distribuidor: RJ 13 85
M. J. J. A. A. A. A. RJ 8 63
Tel/Fax: RJ 422 25
422 25